

## Educação popular em Direitos Humanos: dois modos de fazer

Matheus Guarino Sant'Anna Lima de Almeida<sup>1</sup>

A presente apresentação oral tem como base experiências de educação jurídica popular em Direitos Humanos dos autores, em dois espaços distintos de atuação. Por um lado, os espaços formais de educação jurídica popular, em que o popular é conceituado como para “não juristas” (poderíamos pensar, aqui, para “o povo”, e não com ele, o sentido apontado por Paulo Freire [2019]), constituídos em espaços formais de educação voltados para a cidadania e exercício de direitos, como escolas e projetos governamentais de promoção da cidadania. Neste sentido, a análise tem como base a experiência dos autores na educação escolar privada, voltada ao ensino de direitos humanos, articulada a outras experiências institucionais (OAB vai à escola, aulas de ética escolar etc.). Estas iniciativas concebem a educação jurídica para a formação cidadã, entendida a cidadania como uma participação ativa no contexto sociopolítico em que os sujeitos estão inseridos, ou reivindicação de direitos concedidos pelo Estado, em que a cidadania é pensada a partir de uma relação cidadão-Estado (Carvalho, 1996), e que tem como base uma noção universalista de direitos humanos (Pires, 2018). Por outro lado, em contraste, os espaços de educação jurídica popular, em que o popular é concebido como um conhecimento gerado “junto ao povo/pelo povo”, e em que a educação jurídica é praticada como forma de reivindicação de direitos e rompimento ou enfrentamento ao Estado, a partir de movimentos sociais. Neste sentido, explora-se a experiência dos autores em espaços de educação jurídica popular promovidos por movimentos sociais, que veem na educação jurídica popular uma práxis (Freire, 2019) de organização popular, em disputa de uma noção de direitos humanos não universalistas, que parta da humanização de sujeitos e grupos sociais até então desumanizados (Almeida, 2023). O trabalho parta também das discussões acerca da educação em direitos humanos enquanto uma proposição de aumento da densidade democrática em comunidades educativas, a partir do curso “Curso de aperfeiçoamento em Educação Democrática e

---

<sup>1</sup> Doutorando e mestre (2021) em Sociologia e Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD-UFF). Bacharel em Direito (2017) e graduado em Letras Português-Grego (licenciatura - 2024) pela Universidade Federal Fluminense. Cursa especialização em Educação Especial e Inovação Tecnológica pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Pesquisador do Laboratório de Justiça Ambiental da UFF (LAJA-UFF) e do ÍMÃ: Laboratório de Pesquisa e Experimentação em Direito, Estética e Linguagem. Atua como professor de Direitos Humanos no Ensino Fundamental, como educador popular e como advogado.

Enfrentamento às Violências”, promovido pelo Observatório Nacional de Violência contra Educadores (ONVE).

**Palavras-chave:** Educação jurídica popular; educação em Direitos Humanos; educação democrática; densidade democrática; comunidade educativas.

### **Referências Bibliográficas:**

ALMEIDA, Matheus Guarino Sant’Anna Lima de. Direito dos Oprimidos: pensando um direito pela beirada a partir da Pedagogia do Oprimido. *In*: VIEIRA, Adriana Diras; ALMEIDA, Matheus Guarino; AYODELI, Mariana; KHAUAJA, Pedro Odebrecht. **Cadernos do Imã: Direito e Cultura**. Niterói: Syal, 2023. p. 102-121.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. **Revista Estudos Históricos**, v. 9, n. 18, p. 337-360, 1996. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/issue/view/284>. Acesso em: 05 jun. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 68. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

PENNA, Fernando de Araújo; SALGADO, Stephanie Di Chiara. Módulo 3: Direitos humanos, educação, democracia e comunidades educativas. *In*: EDUCAÇÃO democrática e enfrentamento às violências. Niterói: Observatório Nacional da Violência contra Educadoras/es, UFF, 2025.

PIRES, Thula Rafaela de. Racializando o debate sobre Direitos Humanos: limites e possibilidades da criminalização do racismo no Brasil. **SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 15, n. 28, p. 65-75, 2018.